



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

PORTARIA Nº 044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,

Considerando que o edital de PSS/01-2015 teve o decurso do seu prazo de validade,

Considerando o teor do Edital nº 02/2015, do Ofício 050/2015 e do Edital nº 03/2015 todos do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal nº 848/2009.

Considerando a desistência da vaga pela professora Rosilda Ferreira Severino Marcondes.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **ANA MARIA NEUHAUS LEITE**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.037.366-0 e do CPF nº 038.747.659-89, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº401, para cumprimento de **turno suplementar de 08 de setembro à 18 de dezembro de 2015,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

Ademir Schühli
Prefeito Municipal